

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO ADOLESCENTE

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar o médico Pediatra na área de atuação em Medicina do Adolescente para o atendimento integral do adolescente, reconhecendo os diversos aspectos envolvidos no processo saúde/doença nessa faixa etária, atuando em diferentes níveis de complexidade, prevenindo, mantendo, recuperando e promovendo a saúde e o bem estar físico, emocional e social do adolescente. Além do conhecimento técnico científico do especialista, valorizar o desenvolvimento do interesse, disponibilidade, postura ética do Pediatra na área de atuação, para adquirir experiência no relacionamento adequado com o adolescente e seus responsáveis e familiares. Adicionalmente, habilitar para elaboração e consolidação de políticas públicas voltadas a esse recorte etário de reconhecida vulnerabilidade.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Preparar e habilitar o médico Pediatra na área de atuação em Medicina do Adolescente para atenção integral à saúde dos indivíduos com idade entre 10 e 20 anos, reconhecer a importância da adolescência como ciclo de vida, respeitar suas especificidades e singularidade; realizar consulta médica diferenciada, correlacionando fatores ambientais e psicossociais com a saúde do adolescente, dominar as principais causas de morbidade e mortalidade, diagnosticar e conduzir os problemas de saúde mais frequentes e os mais complexos relacionados à essa faixa etária, integrar o trabalho em equipe multiprofissional, identificando e buscando estratégias para enfrentamento e prevenção de situações de risco; habilitar como educador e promotor da saúde física e emocional, assim como para gestão e pesquisa.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO CURSO R1 (1 ANO)

1. Valorizar a adolescência como ciclo de vida, identificando suas principais características biopsicossociais, perfil epidemiológico, mortalidade, morbidade, situações de risco, vulnerabilidade e direitos constituídos.
2. Compreender o atendimento ao adolescente de forma diferenciada, respeitando os princípios éticos e bioéticos de autonomia, sigilo e confidencialidade.
3. Valorizar a consulta médica para preservar o adolescente como sujeito de direito e atuar como facilitador do diálogo entre pais e filhos, encorajando o adolescente a discutir seus problemas com seus familiares.



4. Dominar a anamnese utilizando instrumentos validados auxiliares, exame físico completo, com habilidade para exame geral e especial do adolescente, incluindo os aparelhos relacionados ao processo de crescimento e desenvolvimento como os sistemas osteoarticular e reprodutor, utilizando e interpretando as curvas de crescimento e desenvolvimento físico para ambos os sexos, as hipóteses diagnósticas, diagnóstico principal, diagnósticos secundários, diagnóstico do estado nutricional, situação vacinal, desenvolvimento pubertário, diagnósticos psicossociais e situações de risco, diagnósticos diferenciais, assim como propor condutas, solicitações e análise de exames complementares, em adolescentes com problemas de saúde ou em consultas de rotina.
5. Assumir postura empática e acolhedora com o adolescente, estimulando crescente responsabilização pela saúde e exercício da autonomia.
6. Compreender o atendimento do adolescente sem preconceitos e sem exclusões, devido a diferenças étnicas, religiosas, posições sociais, questões de gênero ou hábitos de vida.
7. Compreender a abordagem do tema sexualidade de acordo com a idade (estágio de desenvolvimento) e receptividade do adolescente, sem juízo de valor.
8. Compreender a abordagem de situações de risco relacionadas a hábitos, uso de substâncias, acidentes, violência, abuso de telas (TIC), comportamentos e outros.
9. Compreender a inserção de familiares e responsáveis na responsabilização da promoção da saúde do adolescente.
10. Distinguir os limites entre a atuação do médico de adolescente e as especialidades correlatas.
11. Compor com a equipe multiprofissional, reconhecendo e respeitando a importância do papel de cada profissional, discutindo os múltiplos aspectos envolvidos com a saúde do adolescente de forma conjunta.
12. Dominar as afecções mais frequentes em adolescentes, entre elas: Acne, Doenças Infecciosas, Mononucleose, Toxoplasmose, Dengue, Herpes, etc., Asma, Cefaléia, Síndrome da Fadiga Crônica, Problemas Comuns do Sistema Músculo-Esquelético, Problemas do Trato Urinário, Alterações da Tireóide, Diabetes Mellitus, entre outras.
13. Dominar as doenças complexas que acometem os adolescentes, entre elas: Distúrbio do Crescimento e Desenvolvimento Físico, Transtornos Alimentares, Transtornos da Imagem Corporal, Puberdade Precoce e Atrasada, Obesidade e Síndrome Metabólica, Desordens dos Olhos, Ouvidos, Nariz, Garganta e Pescoço, Desordens Torácicas e dos Pulmões, Desordens do Trato Gastrointestinal, Pâncreas e Fígado, Doenças

Reumatológicas, Distúrbios Neurológicos, Distúrbios do Sono, Problemas Hematológicos do Adolescente, Doenças Malignas, Alterações Genéticas, Medicina do Esporte, Saúde Mental, Uso e Abuso de Substâncias Lícitas e Ilícitas, Desordens do Humor, Ansiedade, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Outros Distúrbios Mentais e Comportamentais, entre outras.

14. Compreender o atendimento do adolescente com questões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, incluindo identidade de gênero, orientação sexual, prevenção de gravidez e ISTs.

15. Dominar o atendimento das principais ISTs.

16. Dominar a orientação de métodos contraceptivos para a adolescência.

17. Dominar os instrumentos específicos à saúde mental (protocolo HAD, inventário de Beck protocolo CRAFFT, escala para diagnóstico de TUS, instrumentos para identificação de distorção da imagem corporal em transtornos alimentares e outros).

18. Reconhecer e utilizar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19. Valorizar a rede para proteção e intervenção frente a situações de risco à saúde do adolescente, incluindo serviço social, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, CRAMI, OAB e outros órgãos de apoio.

20. Estimular adolescentes a elaborarem projetos de vida como fatores protetores à saúde, valorizando os espaços na comunidade para desenvolvimento de habilidades.

21. Compor grupos educativos.

22. Colaborar com as atividades de supervisão de estudantes de medicina, estagiários e médicos residentes de Pediatria e de Medicina de Família e Comunidade.

23. Valorizar a participação em cursos de aprimoramento, reuniões científicas, jornadas e congressos.

24. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de trabalho de conclusão de curso (TCC) ao término da residência.

Fonte: RESOLUÇÃO CNRM Nº 51, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

